



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS. 02

BPRC 596/84

Barueri, 24 de setembro de 1984.

MENSAGEM N° 26/84.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional, no montante de CR\$ 1.910.500.000,00 (um bilhão, novecentos e dez milhões, quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as dotações que especifica.

Como é de pleno conhecimento dos Nobres - Edis, a proposta do orçamento-programa é elaborada por volta dos meses de julho/setembro e remetida ao Legislativo para, se aprovada, - viger no exercício seguinte.

É certo, pois, diante de tal circunstância, que, tanto a Receita, como os recursos alocados em cada dotação orçamentária da Despesa são calculados em valores estimativos, daí porque, no curso do exercício, sempre se torna inevitável o remanejamento de verbas.

No vigente orçamento, exauridos 3/4 do - exercício, o que se constatou é que determinadas dotações se mostraram inteiramente insuficientes, visto que as despesas ultrapassaram as estimativas iniciais.

Apontado fato se explica tendo em vista - que a desvalorização da moeda, em face da inflação cujos índices ainda permanecem incontrolados pela União, foi muito maior que as previsões iniciais.

A presente propositura, destarte, tem por objetivo suplementar as dotações orçamentárias referentes à pavimen-



Prefeitura Municipal de

FLS. 03
PPDC. 594184
Barueri

Estado de São Paulo

Fls. 02.-

pavimentação de vias públicas, serviços de promoção social, pessoal e combustíveis, bem como dessa Egrégia Câmara, cujos recursos se mostraram de todo insuficientes para que o Executivo Municipal execute seu plano de obras e serviços.

Com efeito, no que toca às obras de pavimentação e os serviços de promoção social, a atuação da Prefeitura foi muito além das perspectivas preliminares, o que poderá ser facilmente constatado pelas inúmeras vias públicas beneficiadas com o melhoramento e pelo número cada vez maior de carentes atendidos pela Promoção Social.

Por sua vez, a suplementação da verba de combustíveis dispensa maiores comentários, porquanto, praticamente, a cada dois meses os preços são majorados.

As dotações pertinentes ao pessoal é consequência do reajustamento de vencimentos, cujos percentuais foram acima das previsões, o mesmo sucedendo com à essa Câmara.

A presente propositura, destarte, objetiva, unicamente, adequar o orçamento-programa do vigente exercício às reais necessidades de momento, para que a Administração Municipal não sofra solução de continuidade.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40(quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BARUERI.